



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Terça-feira • 20 de Novembro de 2018 • Ano VIII • Nº 255

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **RESOLUÇÃO 01/2018 - CMAS** - Aprovar por unanimidade a prestação de Contas e a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe
- **RESOLUÇÃO 02/2018 - CMAS** - Aprovar a prestação de Contas referente ao ano de 2012, referente ao recurso do Piso Básico Variável II, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe
- **RESOLUÇÃO 03/2018 - CMAS** - Reprovar após apreciação, as contas de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, cofinanciamento dos repasses federais, piso básico variável II referentes ao exercício de 2012
- **RESOLUÇÃO 04/2018 - CMAS** - Aprovar por unanimidade após apreciação, as Contas de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, co-financiamento dos repasses estaduais referente ao exercício de 2017
- **RESOLUÇÃO 05/2018 - CMAS** - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o ano de 2018
- **RESOLUÇÃO 06/2018 - CMAS** - Reprovar após apreciação, as contas de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, cofinanciamento dos repasses federais, referentes ao exercício de 2012 do piso básico variável II
- **RESOLUÇÃO 07/2018 - CMAS** - Aprovar por unanimidade após apreciação, a proposta de construção de novo CRAS que será realizada no bairro CEOP neste município.
- **RESOLUÇÃO 08/2018 - CMAS** - Aprovar, o Plano de Ação do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social para o ano de 2018, para a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, bem como do IGDSUAS e IGD-M para o aprimoramento da gestão no município

## **Resoluções**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Monte Alegre de Sergipe  
Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe no uso de suas atribuições aprovou a Prestação de Contas e a Reprogramação de Saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS através do Cofinanciamento do governo Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe.

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS de Monte Alegre de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017, conforme reunião registrada na ata nº 03/2018.

**Considerando** a deliberação da plenária;

**Considerando** a Lei 8.742, de 1993, LOAS, art. 30, em que o Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

**Considerando** a NOB/SUAS, item 4.3 em que o CMAS deve acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

**Considerando** a Portaria 459, de 2005, art. 8º, 9º e 10º, anexo II em que o CMAS deve analisar e deliberar sobre a prestação de contas do co-financiamento Federal, representada pelo demonstrativo sintético anual de execução físico-financeiro do SUAS;

Resolve,

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas e a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe, oriundos do Cofinanciamento Federal de Assistência Social, conforme tabela abaixo:

Saldos em 31/12/2017

Ação	Valor
BPC na Escola (ag: 2320-5 conta: 12255-6)	R\$ 551,90
Programa Primeira Infância no SUAS (ag: 2320-5, conta: 12868-6)	R\$ 30.352,07
Índice de Gestão Descentralizado-IGD SUAS (ag: 2320-5, conta: 12257-2)	R\$ 12.585,55

Praça Francisco Rollemberg, 287, CEP 49.690-000, Monte Alegre de Sergipe

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Monte Alegre de Sergipe  
Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017

Bloco da Proteção Social Especial (ag: 2320-5, conta: 12.258-0)	R\$ 20.635,89
Bloco de Gestão do Cadastro único (Ag:2320-5, Conta: 12.256-4)	R\$ 11.856,87
Bloco da Proteção Social Básica (Ag: 2320-5, conta: 12.259,9)	R\$ 47.077,44

Monte Alegre de Sergipe, 09 de janeiro de 2018.



Josué Nunes Junior

Presidente CMAS de Monte Alegre de Sergipe

Praça Francisco Rollemberg, 287, CEP 49.690-000, Monte Alegre de Sergipe

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Monte Alegre de Sergipe  
Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe no uso de suas atribuições aprovou a Prestação de Contas de 2012, do Piso Básico Variável II dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe.

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS de Monte Alegre de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017, conforme reunião registrada na ata nº 02/2018.

**Considerando** a deliberação da plenária;

**Considerando** a Lei 8.742, de 1993, LOAS, art. 30, em que o Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

**Considerando** a NOB/SUAS, item 4.3 em que o CMAS deve acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

**Considerando** a Portaria 459, de 2005, art. 8º, 9º e 10º, anexo II em que o CMAS deve analisar e deliberar sobre a prestação de contas do co-financiamento Federal, representada pelo demonstrativo sintético anual de execução físico-financeiro do SUAS;

**Considerando** a verificação da transferência de saldo para a conta movimento da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe.

**Resolve,**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao ano de 2012, referente ao recurso do Piso Básico Variável II, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe, oriundos do Cofinanciamento Federal de Assistência Social.

Monte Alegre de Sergipe, 26 de janeiro de 2018.



Josué Nunes Junior

Presidente CMAS de Monte Alegre de Sergipe

Praça Francisco Rollemberg, 287, CEP 49.690-000, Monte Alegre de Sergipe

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Monte Alegre de Sergipe  
Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe no uso de suas atribuições reprovou a prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, através do Cofinanciamento do governo Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe.

**O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS**

de Monte Alegre de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017, conforme reunião registrada na ata nº 03/2018 de 02.03.18.

**Considerando** a Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

**Considerando** a NOB/SUAS, item 4.3 em que o CMAS deve acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

**Considerando** a Portaria 459, de 2005, art. 8º, 9º e 10º, anexo II em que o CMAS deve analisar e deliberar sobre a prestação de contas do co-financiamento Federal, representada pelo demonstrativo sintético anual de execução físico-financeiro do SUAS.

**Considerando** a verificação da transferência de saldo para a conta movimento da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe.

**RESOLVE:**

**Art.º 1º-** Reprovar após apreciação, as contas de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, co-financiamento dos repasses federais, piso básico variável II referentes ao exercício de 2012;

Praça Francisco Rollemberg, 287, CEP 49.690-000, Monte Alegre de Sergipe

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Monte Alegre de Sergipe  
Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe, 12 de março de 2018.



Josué Nunes Junior

Presidente CMAS de Monte Alegre de Sergipe

Praça Francisco Rollemberg, 287, CEP 49.690-000, Monte Alegre de Sergipe

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CXQSYNRRRC+GQVTAAZARLVQ

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Monte Alegre de Sergipe  
Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe no uso de suas atribuições aprovou a prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe e a reprogramação dos saldos em conta em 31 de dezembro de 2017 dos recursos financeiros oriundos do cofinanciamento estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS de Monte Alegre de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017, conforme reunião registrada na ata nº 03/2018 de 02.03.18.

**Considerando** a Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

**Considerando** a NOB/SUAS, item 4.3 em que o CMAS deve acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

**Considerando** a Portaria 459, de 2005, art. 8º, 9º e 10º, anexo II em que o CMAS deve analisar e deliberar sobre a prestação de contas do cofinanciamento Federal, representada pelo demonstrativo sintético anual de execução físico-financeiro do SUAS.

**Considerando** que houve saldos financeiros dos recursos que ingressaram no exercício de 2017, cujos saldos devem ser reprogramados por deliberação deste conselho, para utilização no exercício de 2018.

**Considerando** as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art.º 1º-** Aprovar por unanimidade após apreciação, as contas de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, co-financiamento dos repasses estaduais referente ao exercício de 2017;

**Art 2º-** aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de

  
Praça Francisco Rollemberg, 287, CEP 49.690-000, Monte Alegre de Sergipe

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Monte Alegre de Sergipe

Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017

Sergipe, oriundos do Cofinanciamento Estadual, em conta em 31 de dezembro de 2017, conforme tabela abaixo:

Ação	Valor
Proteção Social Básica (Ag 012 conta: 300299-6)	1.800,01
Proteção Social Especial (Ag 012 conta: 300408-5)	R\$ 5.581,89

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe, 12 de março de 2018.



Josué Nunes Junior

Presidente CMAS de Monte Alegre de Sergipe

Praça Francisco Rollemberg, 287, CEP 49.690-000, Monte Alegre de Sergipe



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Monte Alegre de Sergipe  
Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe no uso de suas atribuições aprovou o calendário de reuniões ordinárias e visitas do CMAS aos equipamentos da política de assistência social para ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS de Monte Alegre de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017.

Considerando a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 02 de março de 2018.

Resolve,

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2018;

Art. 2º - O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

Mês	Data	Horário
Junho	12	10:00h
Agosto	14	10:00h
Outubro	09	10:00h
Dezembro	11	10:00h

Art. 3º As reuniões serão realizadas na sala dos Conselhos Municipais alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Praça Francisco Rollemberg, 287, Monte Alegre de Sergipe-SE.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe, 12 de março de 2018.



Josué Nunes Junior

Presidente CMAS de Monte Alegre de Sergipe

Praça Francisco Rollemberg, 287, CEP 49.690-000, Monte Alegre de Sergipe

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Monte Alegre de Sergipe

Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe no uso de suas atribuições reprovou a prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, Piso Básico Variável II, através do Cofinanciamento do governo Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe.

**O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS**

de Monte Alegre de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017, conforme reunião registrada na ata nº 03/2018 de 02.03.18.

**Considerando** a Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

**Considerando** a NOB/SUAS, item 4.3 em que o CMAS deve acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

**Considerando** a Portaria 459, de 2005, art. 8º, 9º e 10º, anexo II em que o CMAS deve analisar e deliberar sobre a prestação de contas do co-financiamento Federal, representada pelo demonstrativo sintético anual de execução físico-financeiro do SUAS.

**Considerando** a verificação da transferência de saldo para a conta movimento da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe.

**RESOLVE:**

**Art.º 1º-** Reprovar após apreciação, as contas de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, co-financiamento dos repasses Federais referentes ao exercício de 2012 do Piso Básico Variável II.



Praça Francisco Rollemberg, 287, CEP 49.690-000, Monte Alegre de Sergipe

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Monte Alegre de Sergipe  
Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe, 12 de março de 2018.



Josué Nunes Junior

Presidente CMAS de Monte Alegre de Sergipe

Praça Francisco Rollemberg, 287, CEP 49.690-000, Monte Alegre de Sergipe

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Monte Alegre de Sergipe  
Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 06 DE ABRIL DE 2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe no uso de suas atribuições aprovou a proposta de construção de um novo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no município de Monte Alegre de Sergipe.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Monte Alegre de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017, conforme reunião registrada na ata nº 04/2018 de 06.04.18.

**Considerando** a Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

**Considerando** a NOB/SUAS, item 4.3 em que o CMAS deve acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

**Considerando** a necessidade de estruturação a rede de serviços socioassistenciais do SUAS no município.

**RESOLVE:**

**Art.º 1º-** Aprovar por unanimidade após apreciação, a proposta de construção de novo CRAS que será realizada no bairro CEOP neste município.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe, 06 de abril de 2018.



Josué Nunes Junior  
Presidente do Conselho Municipal Assistência Social

Praça Francisco Rollemberg, 287, CEP 49.690-000, Monte Alegre de Sergipe



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Monte Alegre de Sergipe  
Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Alegre de Sergipe no uso de suas atribuições aprovou o plano o Plano de Ação do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social ao longo do ano de 2018 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Monte Alegre de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017, em reunião extraordinária, conforme ata nº 05/2018 de 31.08.18.

**Considerando** a Lei 8.742, de 1993-LOAS, art. 30, II em que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem como atribuição exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal;

**Considerando** Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas;

**Considerando** a Lei nº 10.836/2004 que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução nº 109/2009 que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a NOB/SUAS, item 4.3 em que o CMAS deve acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

**Considerando** a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

**Considerando** o Decreto Federal nº 7.636/2011 que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

**Considerando** a Portaria MDS nº 113/2015 que Regulamenta o co-financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, que conforme o art. 7º os recursos federais destinados ao co-financiamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão passam a ser organizados e transferidos por Blocos de Financiamento para os serviços já instituídos

Praça Francisco Rollemberg, 287, CEP 49.690-000, Monte Alegre de Sergipe

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Monte Alegre de Sergipe

Lei nº 23/2017 de 29 de setembro de 2017

e tipificados e os que venham a ser criados no âmbito de cada Proteção de acordo com os critérios de partilha e demais normas;

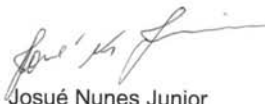
**Considerando** a necessidade de estruturação a rede de serviços socioassistenciais do SUAS no município.

**RESOLVE:**

**Art.º 1º** - Aprovar, o Plano de Ação do co-financiamento do Fundo Nacional de Assistência Social para o ano de 2018, para a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, bem como do IGDSUAS e IGD-M para o aprimoramento da gestão no município.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe, 31 de agosto de 2018.



Josué Nunes Junior

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social

Praça Francisco Rollemberg, 287, CEP 49.690-000, Monte Alegre de Sergipe

